



Acta n.º 05/10

*ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZANOVE DE FEVEREIRO DE DOIS
MIL E DEZ*

Aos dezanove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dez, pelas nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões das Instalações Provisórias da Câmara Municipal de Pinhel, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Eng.º António Luís Monteiro Ruas, Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presente o Senhor Vice-Presidente, Rui Manuel Saraiva Ventura e os Senhores Vereadores Dr. Alexandre Manuel Pinto Raposo, Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e a Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que os Senhores Vereadores Prof. Paulo Miguel dos Santos Dias e Prof. António Agostinho Monteiro por motivos profissionais não iam participar nesta reunião pelo que, no uso da delegação considerava justificadas as faltas. -----

O executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente. -----

A reunião foi secretariada pelo Coordenador Técnico, Sr. Alfredo Manuel dos Santos.-----

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para o funcionamento do órgão, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A Exma Senhora Vereadora Esperança Valongo manifestou o seu agrado perante a forma como decorreu a XV Feira das Tradições e Actividades Económicas, agrado este manifestado por todas as individualidades presentes.-----

Continuando, referiu que os produtos locais e as tradições terão de continuar a ser divulgadas, uma vez que são aceites, quer por residentes, quer por não residentes, acrescentando que a presença das Juntas de Freguesia demonstrou o interesse que as



Município de Pinhel

peças

têm

Câmara Municipal de Pinhel

pelos

produtos

loais.-----

O Exmo Senhor Presidente disse que a XV Feira das Tradições e Actividades Económicas tinha decorrido bem, apesar das adversidades climatéricas.-----

Continuando, elogiou o esforço e o empenho manifestado pela Comunidade escolar na realização do desfile carnavalesco.-----

Seguidamente, informou que muitas das entidades presentes remeteram mensagens de parabéns pela realização da XV Feira das Tradições e Actividades Económicas.-----

Disse que a Feira das Tradições de Pinhel é a maior Feira a nível distrital e regional, acrescentando que muitos dos expositores presentes lhe tinham transmitido isso mesmo.---

Acrescentou que a hipótese do prolongamento da Feira das Tradições para a segunda e terça-feira é um assunto sobre o qual o executivo Municipal terá de se pronunciar, depois de uma análise mais detalhada.-----

Continuando, disse que seria bom para o desenvolvimento do Concelho de Pinhel que a Câmara Municipal realizasse outro tipo de Feiras, ao longo do ano, nomeadamente a Feira da Gastronomia, a Feira dos Granitos e a Feira dos Vinhos e do Azeite, acrescentando que irá propor ao Exmo Senhor Governador Civil a realização de uma Feira de Gastronomia do Distrito da Guarda, na Cidade de Pinhel, uma vez que temos condições e instalações para a sua concretização, sendo apenas necessário rentabilizarem-se os meios.-----

O Exmo Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento que, no próximo dia 24 de Fevereiro, se irá realizar a Sessão da Assembleia Municipal.-----

Deu ainda conhecimento que tinha reunido com os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia e com o responsável da EDP, Sr.º Eng.º Pina, com o objectivo de serem informados sobre quais as atitudes a tomar em caso de avarias e/ou outros problemas.-----



A terminar, disse que se tinha realizado a reunião da Assembleia Inter-Municipal da Associação de Municípios da Cova da Beira, em Almeida, para aprovação do Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 2010.-----

B- ORDEM DO DIA

A Ordem do Dia para a presente reunião, anexa-se em pasta própria constituindo o documento n.º 1.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs e foi aprovado, por unanimidade, que se retirassem e se aditassem os seguintes pontos:-----

Retirados.-----

2. Análise de informações do DOM.-----

2.1.17 Análise do Projecto de arquitectura da Construção de um bloco habitacional e comercial, pertença do Sr. Paulo Jorge Correia, sito na Avenida Carneiro de Gusmão, Pinhel. -----

4. Outros Assuntos.-----

4.8 Proposta de Regulamento de Fiscalização Municipal. -----

Aditados.-----

2. Análise de informações do DOM.-----

2.1.19 Concurso Público Internacional para Adjudicação do Serviço de Fornecimento de Refeições em refeitórios escolares do Concelho de Pinhel.-----

2.1.20 Proposta de realização de despesa – Contratação de refeições confeccionadas para alunos do pré-escolar e 1º Ciclo.-----

2.1.21 Contratos Emprego de Inserção estabelecidos pelo Agrupamento de Escolas de Pinhel – Apoio Financeiro.-----

2.1.22 Listagem dos processos deferidos e indeferidos entre 05/02/2010 e 17/02/2010.-----

3. Pedidos de Apoio Financeiro.-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

3.5 Serviços Sociais da Câmara Municipal de Pinhel – Pedido de Apoio Financeiro para apoio à realização de diversas actividades anuais.-----

Análise e aprovação da acta da Reunião do dia 05/02/2010

Foi presente à Câmara Municipal a acta da reunião ordinária realizada no dia *cinco de Fevereiro do corrente ano*, que antecipadamente havia sido entregue a todos os membros do executivo, por fotocópia.-----

Após terem sido feitas as devidas correcções, a mesma foi submetida à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

O Senhor Presidente suspendeu a reunião, eram 10h30m. -----

Pelas 10h45m, o Senhor Presidente declarou reaberta a reunião, tendo-se registado presença do Senhor Vereador Dr. Alexandre Manuel Pinto Raposo. -----

Análise de informações do DOM

Autos de Medição – Foi deliberado, por unanimidade, aprovar os autos de medição, os autos de vistoria e recepção provisória, o auto de vistoria e recepção definitiva das seguintes empreitadas:-----

Estas deliberações foram aprovadas, por unanimidade e em minuta, a fim de produzirem efeitos imediatos e executórios. -----

2.1.1 ***Auto de Medição n.º 3 de trabalhos contratuais da Empreitada "Repavimentação do Bairro do Outeiro-Pinhel – última situação"***, no valor de € 22.669,40 (vinte e dois mil seiscientos e sessenta e nove euros e quarenta cêntimos) mais Iva.-----

2.1.2 ***Auto de Vistoria e Recepção Provisória da Empreitada "Repavimentação do Bairro do Outeiro - Pinhel"***:- Foi presente ao executivo o auto de vistoria e recepção provisória respeitante à empreitada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 123.448,00 (cento e vinte e três mil quatrocentos e quarenta



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

e oito euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projecto e Caderno de Encargos, bem como o correcto encaminhamento dos resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável, sendo assim deliberou-se considerá-la em condições de ser recepcionada provisoriamente”.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto em referência.-----

2.1.3 Auto de Medição n.º 4 de trabalhos contratuais da Empreitada ”Pavimentação do Ramal de Acesso a Gamelas e Mangide”, no valor de € 23.845,49 (vinte e três mil oitocentos e quarenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos) mais Iva.-----

2.1.4 Auto de Vistoria e Recepção Provisória da Empreitada ” Pavimentação do Ramal de Acesso a Gamelas e Mangide”:- Foi presente ao executivo o auto de vistoria e recepção provisória respeitante à empreitada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 118.841,17 (cento e dezoito mil oitocentos e quarenta e um euros e dezassete cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projecto e Caderno de Encargos, deliberou-se considerá-la em condições de ser recepcionada provisoriamente”.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto em referência.-----

Mais deliberou, também, por unanimidade e em minuta, abrir inquérito administrativo, nos termos do artigo 223º da Lei 59/99, de dois de Março e remeter aos Serviços de Obras Públicas para elaboração da conta da empreitada, conforme dispõe o artigo 220º do mesmo diploma. -----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

2.1.5 Auto de Medição n.º 5 de trabalhos contratuais da Empreitada "Construção do Salão Cultural de Pala", no valor de € 18.697,80 (dezoito mil seiscentos e noventa e sete euros e oitenta cêntimos) mais Iva.-----

2.1.6 Auto de Medição n.º 6 de trabalhos contratuais da Empreitada "Pavimentação do Acesso à Quintã dos Bernardos e Vale de Madeira– última situação", no valor de € 20.897,50 (vinte mil oitocentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos) mais Iva.-----

2.1.7 Auto de Trabalhos a Menos da Empreitada "Pavimentação do Acesso à Quintã dos Bernardos e Vale de Madeira", no valor € 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos euros) mais Iva.-----

2.1.8 Auto de Vistoria e Recepção Provisória da Empreitada " Pavimentação do Acesso à Quintã dos Bernardos e Vale de Madeira":- Foi presente ao executivo o auto de vistoria e recepção provisória respeitante à empreitada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 195.144,05 (cento e noventa e cinco mil cento e quarenta e quatro euros e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, e que devido a trabalhos a menos, no valor de € 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos euros) atingiu a importância de € 143.844,08 (cento e quarenta e três mil oitocentos e quarenta e quatro euros e oito cêntimos).-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

"Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projecto e Caderno de Encargos, deliberou-se considerá-la em condições de ser recepcionada provisoriamente".-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto em referência.-----

Mais deliberou, também, por unanimidade e em minuta, abrir inquérito administrativo, nos termos do artigo 223º da Lei 59/99, de dois de Março e remeter aos Serviços de Obras Públicas para elaboração da conta da empreitada, conforme dispõe o artigo 220º do mesmo diploma. -----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

2.1.9 Auto de Vistoria e Recepção Provisória da Empreitada "Requalificação e Pavimentação de Arruamentos, em Vendada – Lameiras":- Foi presente ao executivo o auto de vistoria e recepção provisória respeitante à empreitada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 7.757,15 (sete mil setecentos e cinquenta e sete euros e quinze cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projecto e Caderno de Encargos, deliberou-se considerá-la em condições de ser recepcionada provisoriamente”.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto em referência.-----

2.1.10 Auto de Vistoria e Recepção Provisória da Empreitada "Requalificação e Pavimentação de Arruamentos, em Malta":- Foi presente ao executivo o auto de vistoria e recepção provisória respeitante à empreitada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 15.514,30 (quinze mil quinhentos e catorze euros e trinta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projecto e Caderno de Encargos, deliberou-se considerá-la em condições de ser recepcionada provisoriamente”.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto em referência.-----

2.1.11 Auto de Vistoria e Recepção Provisória da Empreitada "Requalificação e Pavimentação de Arruamentos, em Barregão, Lameiras":- Foi presente ao executivo o auto de vistoria e recepção provisória respeitante à empreitada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 7.757,15 (sete mil setecentos e cinquenta e sete euros e quinze cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-----



Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projecto e Caderno de Encargos, deliberou-se considerá-la em condições de ser recepcionada provisoriamente”.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto em referência.-----

2.1.12 Auto de Vistoria e Recepção Provisória da Empreitada "Requalificação e Pavimentação de Arruamentos, em Roque – Gouveias”:- Foi presente ao executivo o auto de vistoria e recepção provisória respeitante à empreitada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 3.846,06 (três mil oitocentos e quarenta e seis euros e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projecto e Caderno de Encargos, deliberou-se considerá-la em condições de ser recepcionada provisoriamente”.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto em referência.-----

2.1.13 Auto de Vistoria e Recepção Definitiva da Empreitada "Rede de Abastecimento de Água e Drenagem de Esgotos de Salgueiral”:- Foi presente ao executivo o auto de vistoria e recepção definitiva respeitante à empreitada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 77.511,49 (setenta e sete mil quinhentos e onze euros e quarenta e nove cêntimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a menos ou a mais.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projecto e Caderno de Encargos, deliberou-se considerá-la em condições de ser recepcionada definitivamente”.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, homologar o auto em referência.-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Mais deliberou, também, por unanimidade e em minuta, nos termos do artigo 223º da Lei 59/99, de dois de Março restituir ao empreiteiro as quantias retidas como garantia e proceder à extinção da caução prestada.-----

2.1.14 Ampliação de Rede de BT/IP – Largo Principal, Rua da Procissão, Estrada Municipal e Rua da Fonte de Mergulho – Sorval – Freguesia de Sorval:- Foi presente ao executivo um ofício remetido pela EDP Distribuição Energia, S.A, através do qual remetem o orçamento, destinado à execução da ampliação de rede acima mencionada, no valor de € 1.722,74 (mil setecentos e vinte e dois euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Seguidamente, o Senhor Director do Departamento de Obras Municipais deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços Técnicos, emitida a 8 de Fevereiro do corrente ano, relacionada com o assunto mencionado em epígrafe, através da qual se conclui que a referida ampliação se destina ao abastecimento de energia eléctrica de cinco troços, no limite urbano do Sorval, uma vez que os mesmos não possuem qualquer ponto de luz, ligados à rede de iluminação pública, o que torna as zonas bastante escuras. -----

O executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento e autorizar o pagamento do valor de € 1.722,74 (mil setecentos e vinte e dois euros e setenta e quatro cêntimos) mais IVA à EDP, a processar de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal. -----

2.1.15 Aprovação da minuta de contrato para Aquisição de software de gestão documental e gestão Autárquica:- Foi presente ao executivo Municipal a minuta do contrato a celebrar com a empresa ”Normática Serviços de Informática e Organização, S.A”, para aquisição de software de gestão documental e gestão Autárquica, ao abrigo do n.º 1, do artigo 258º do Código dos Contratos Públicos (documento n.º 3 que aqui se dá como integralmente reproduzido e vai ser anexado à presente acta, por fotocópia). -----

Após uma análise exaustiva, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de contrato apresentada.-----

Mais deliberou, por unanimidade, remeter aos serviços a presente deliberação para o devido procedimento legal.-----



Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

2.1.16 Aprovação da minuta de contrato da Empreitada "Remodelação das Habitações Sociais – Fundação Salazar – Pinhel":- Foi presente ao executivo Municipal a minuta do contrato a celebrar com a empresa "Biosfera Construções Unipessoal, Lda", para execução da Empreitada "Remodelação das Habitações Sociais – Fundação Salazar – Pinhel" (documento n.º 4 que aqui se dá como integralmente reproduzido e vai ser anexado à presente acta, por fotocópia). -----

Após uma análise exaustiva, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de contrato apresentada.-----

Mais deliberou, por unanimidade, remeter aos serviços a presente deliberação para o devido procedimento legal, tendo em vista o seu envio para oposição de visto do Tribunal de Contas, conforme estipula o artigo 46º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, conjugada com os limites estabelecidos no artigo 159º da Lei 64-A/2008, de 31 de Dezembro.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

2.1.18 Reversão de lotes, sítos na Zona Industrial de Pinhel:- O Exmo Senhor Presidente explicou que o processo da Antiga Zona Industrial de Pinhel é um processo que já se arrasta há mais de duas dezenas de anos.-----

Continuando, disse que se iniciou através de um Plano de Pormenor, elaborado pelo GAT de Pinhel, e com eficácia, através da sua publicação em Diário da República I Série – Portaria n.º 1091/93, de 29 de Outubro de 1993.-----

Seguidamente, referiu que, na sequência da rectificação do PDM de Pinhel, publicado na I Série – Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/95, de 1 de Setembro de 1995, o mesmo perdeu a sua eficácia.-----

Disse ainda que, de então para cá, nunca se deu cumprimento ao que estava preconizado no Plano de Pormenor, quanto à sua implantação, tendo portanto, surgido desfazamentos, quanto aos arruamentos e áreas de lotes, do qual resultou um aditamento ao alvará inicial e aprovado em 7 de Dezembro de 2007 pelo executivo Municipal e



enviado para a Conservatória do Registo Predial, para que se pudesse iniciar o registo e legalização do mesmo processo que ainda se encontra a decorrer.-----

Relativamente à nova Zona Industrial, o Exmo Senhor Presidente deu conhecimento que, com base no relatório da Comissão de apreciação das propostas, referentes ao concurso para atribuição de lotes na Zona objecto à expansão da Zona Industrial de Pinhel, elaborado em Abril de 2004, foi comunicado aos potenciais adquirentes de fracções dos lotes 8B e 9B, através de ofício, datado de 9 de Maio de 2007, para que este se pronunciassem sobre a respectiva atribuição.-----

Deu conhecimento que, por lapso, o acto de validação da atribuição das referidas fracções nunca foi feito pelo executivo Municipal, pelo que urge deliberar/validar os actos administrativos, respeitantes às notificações efectuadas, ratificando todo o processado, no que respeita a esta matéria e aos actos administrativos de atribuição das fracções A a H dos lotes 8B e 9B, considerando que, no âmbito de todo o procedimento administrativo ora, em apreço, nunca existiu qualquer reclamação ou preterição de qualquer direito ou interesse juridicamente protegido dos cidadãos.-----

Atribuição de fracções

Nome	Fracção	Lote	Área	Valor	
Maria da Conceição Fernandes Lemos	A	8B	370 m ²	€ 3.700,00	Não aceitou
Orlindo Grilo Monteiro	B	8B	370 m ²	€ 3.700,00	Aceitou
	C	8B	370 m ²		
	D	8B	536 m ²		
Rodrigo Morgado	E	8B	536 m ²	€ 5.360,00	Não respondeu
António Manuel Aguiar Eusébio	F	8B	370 m ²	€ 3.700,00	Não respondeu
Carlos Alberto Videira dos Santos	G	8B	370 m ²	€ 3.700,00	Aceitou
Abel Nunes	H	8B	370 m ²	€ 3.466,90	Aceitou
Vítor Manuel	A	9B	370 m ²	€ 3.700,00	Aceitou



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Simão					
José Gonçalves Saraiva	B	9B	370 m ²	€ 3.700,00	Aceitou
Manuel Fernando Monteiro	C	9B	370 m ²	€ 3.700,00	Aceitou
José Carlos de Azevedo	D	9B	536 m ²	€ 5.360,00	Aceitou
Paulo Jorge Ribeiro Sebastião	E	9B	536 m ²	€ 5.360,00	Não respondeu
António Jorge Marques Santinho	F	9B	370 m ²	€ 3.700,00	Aceitou
Fernando Pires da Silva	G	9B	370 m ²	€ 3.674,10	Não aceitou
	H	9B	370 m ²		

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, validar os actos administrativos, respeitantes às notificações efectuadas, ratificando todo o processado, no que respeita a esta matéria e aos actos administrativos de atribuição das fracções A a H dos lotes 8B e 9B, considerando que, no âmbito de todo o procedimento administrativo ora em apreço nunca existiu qualquer reclamação ou preterição de qualquer direito ou interesse juridicamente protegido dos cidadãos.-----

Mais deliberou, por unanimidade, adiar a análise do assunto relacionado com a reversão dos lotes para uma próxima reunião de Câmara. -----

3. Pedidos de Apoio Financeiro

3.1 António Luís dos Santos Gama – Pedido de Apoio para publicação da obra "Recordações da minha janela":- Foi presente ao executivo Municipal uma carta remetida por António Luís dos Santos Gama, datada de 16 de Novembro de 2009, através da qual procedeu ao envio de uma descrição detalhada da publicação "Recordações da minha janela", dado que é um projecto, onde consta um conjunto de memórias, constituído de pequenas histórias de pessoas e actividades da aldeia de Malta, referente à meninice do



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

autor, nos anos cinquenta do século passado, bem como de episódios vividos pela sua geração no colégio de Pinhel.-----

Solicita ainda apoio para a Sessão de apresentação da obra e que os custos inerentes à concepção gráfica, paginação e impressão fiquem a cargo do Município de Pinhel.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a publicação da obra "Recordações da minha janela", através do pagamento dos custos inerentes à concepção gráfica, paginação e impressão, no valor de € 2.010,00 (dois mil e dez euros) mais Iva.-----

3.2 Orminda Monteiro Martins Portas – Pedido de Apoio para transporte escolar:-

Foi presente ao executivo Municipal uma carta remetida por Orminda Monteiro Martins Portas, datada de 14 de Setembro de 2009, através da qual solicita o apoio financeiro do Município de Pinhel para pagamento do transporte escolar da sua educanda, uma vez que irá frequentar o 10º Ano na Escola Afonso de Albuquerque.-----

Seguidamente, o Exmo Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelo Gabinete de Educação, emitida a 4 de Dezembro de 2009, da qual se extrai o seguinte:-----

"(...) Compete ainda ao Município, nos termos do disposto n.º 3 alínea b) do artigo 2.º do referido DL na sua redacção que: "Os Alunos que hajam sido matriculados compulsivamente em Estabelecimentos de Ensino situados fora das áreas das suas residências" que se subentende que se deve assegurar o transporte aos Alunos que tenham sido matriculados fora das suas áreas de residência, quando não exista oferta educativa, ou vaga disponível para o aluno frequentar os Estabelecimentos de Ensino do Concelho, onde reside, ou que não é o caso. -----

Considero que não se deve apoiar este pedido, devido existir na Escola Secundária com 3.º Ciclo de Pinhel a mesma oferta educativa que a aluna frequenta na Escola Secundária Afonso de Albuquerque na Cidade da Guarda."-----

Após análise, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado, o que lhe deve ser comunicado.-----

3.3 Ana Filipa Brito de Almeida – Pedido de Apoio financeiro para realização dos "Novos Fitados de Medicina":- Foi presente ao executivo uma carta remetida por Ana



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Filipa Brito de Almeida, através da qual solicita a colaboração da Autarquia na aquisição de um espaço publicitário a incluir nas plaquetas do curso que frequenta, as quais serão distribuídas, gratuitamente, ao longo do cortejo académico a todos aqueles que se encontrem a assistir, bem como às entidades colaboradoras e, que lhe seja facultado o material para publicidade e o logotipo do Município.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Relações Públicas, emitida a 9 de Fevereiro do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

“(…) Ao longo dos últimos anos, o Município de Pinhel tem dado resposta positiva a este tipo de pedidos, quando apresentados por alunos naturais do Concelho, adquirindo espaços publicitários nas plaquetas, habitualmente ¼ de página”-----

O executivo Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir publicidade, no valor de € 55,00 (cinquenta e cinco euros), o que lhe deve ser comunicado.-----

3.4 Associação Portuguesa dos Limitados de Voz – Pedido de Apoio:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Associação Portuguesa dos Limitados de Voz, datado de 20 de Janeiro do corrente ano, através do qual solicitam a concessão de apoio financeiro ou de outra forma de colaboração, de forma a que a referida Associação melhore a sua missão de servir a comunidade e o doente laringectomizado.-----

Após análise do mesmo, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado, por dificuldades financeiras da Autarquia.-----

Outros Assuntos

4.1 Processos de Execução Fiscal – forma de cobrança:- Foi presente ao executivo Municipal uma informação, datada de 2 de Fevereiro do corrente ano, através da qual dão a conhecer os procedimentos necessários para a cobrança de processos de execução fiscal, na área do Município, com indicações precisas, os quais deverão ser observados pelos Serviços Municipais nos respectivos processos de cobrança.-----

O executivo Municipal tomou conhecimento.-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

4.2 (Re)Organização dos Serviços Municipais de Pinhel – 1º Ante – projecto:- O Exmo Senhor Presidente deu conhecimento do 1º ante-projecto de (re)organização dos Serviços Municipais de Pinhel, de acordo com os princípios vertidos no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro.-----

Deu ainda conhecimento que o executivo Municipal irá pronunciar-se numa próxima reunião de Câmara sobre a proposta de estrutura organizativa dos serviços, a qual a merecer aprovação será submetida à aprovação da Assembleia Municipal.-----

O executivo Municipal tomou conhecimento.-----

4.3 Alteração do posicionamento remuneratório de Trabalhadores do Município – opção gestonária:- Relativamente a este assunto, o Exmo Senhor Presidente deu conhecimento que, tinham sido analisados os posicionamentos remuneratórios, constantes dos mapas elaborados, e que se juntam à presente acta, por fotocópia, sob o documento n.º 2, sendo que os posicionamentos feitos se encontram em conformidade com a lei.-----

Deu ainda conhecimento que o orçamento se encontra dotado de verbas destinadas a dar cumprimento às disposições conjugadas dos artigos 46º e 47º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e dos artigos 5º e 7º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de Setembro, no que respeita à alteração do posicionamento remuneratório, por opção gestonária, abrangendo os trabalhadores das carreiras e categorias existentes no Mapa de Pessoal do Município de Pinhel, que se encontrem em condições legais para dela beneficiarem.-----

Acrescentou que, com vista a dar satisfação às disposições legais que regem a matéria, incluindo a aprovação da alteração orçamental, os mapas onde consta a indicação dos trabalhadores que vão ser abrangidos pela alteração do posicionamento remuneratório, por opção gestonária deverão ser aprovados pelo executivo Municipal, cumprindo-se assim o que dispõem os n.ºs 1 e 2 do artigo 7º, do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de Setembro, o qual aplicou à Administração Local, a Lei 12-A/2009, de 27 de Fevereiro.-----

Disse que deve ser igualmente aprovado o mapa, donde constem os trabalhadores não abrangidos pela opção em causa, com a indicação da razão porque não o foram.-----

Por último, informou que é necessário que o executivo Municipal aprove a alteração ao Orçamento Municipal, a qual se destina a proceder à desagregação das verbas, de acordo com o novo classificador económico e com o fim a que se destinam e que se



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

delibere ainda sobre a publicidade a dar à decisão, cumprindo-se o que dispõe o n.º 5, do art.º 7º do já citado Decreto-Lei 209/2009.-----

Face ao exposto e nos termos da informação prestada, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

1- Aprovar os mapas onde consta a indicação dos trabalhadores que vão ser abrangidos pela alteração do posicionamento remuneratório, por opção gestionária, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 7º, do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de Setembro, o qual aplicou à Administração Local, a Lei 12-A/2009, de 27 de Fevereiro.-----

2- Aprovar o mapa donde constem os trabalhadores não abrangidos pela opção em causa, com a indicação da razão porque não o foram.-----

3- Aprovar a alteração ao Orçamento Municipal, a qual se destina a proceder à desagregação das verbas, de acordo com o novo classificador económico e com o fim a que se destinam.-----

4- Dar a publicidade à decisão, cumprindo-se o que dispõe o n.º 5, do art.º 7º do já citado Decreto-Lei 209/2009.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

4.4 Taxas contributivas para Segurança Social:- Foi presente ao executivo Municipal uma informação prestada pela Secção de Recursos Humanos, emitida a 5 de Fevereiro do corrente ano, através da qual informam que existem dois tipos de taxa contributiva para a Segurança Social no Município de Pinhel, ou seja, a taxa de 31,60%, a qual se aplica a todos os funcionários em regime de contrato de trabalho, que ingressem para exercício de funções, independentemente do tipo de contrato e a taxa de 26,70%, a qual se aplicou aos funcionários que entraram para o quadro depois de 01/01/2006, uma vez que não podiam ser inscritos na CGA.-----

Por último, informam ainda que, na eventualidade de doença, maternidade etc. a Segurança Social não reembolsa qualquer quantia relativamente aos funcionários abrangidos pela taxa 26,70%, ficando o respectivo reembolso a cargo do Município de Pinhel, na sua totalidade, facto este que não acontece com a taxa 31,60%, que é totalmente suportado pela Segurança Social.-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

A Exma Senhora Vereadora Esperança Valongo esclareceu que a Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro define a protecção social dos trabalhadores, acrescentando que a presente lei aplica-se a todos os trabalhadores que exercem funções públicas, independentemente da modalidade de vinculação e de constituição da relação jurídica de emprego público ao abrigo da qual exercem as respectivas funções.-----

Esclareceu ainda que os trabalhadores abrangidos pela referida Lei ao abrigo do artigo 22º constituem encargo para o Município nas eventualidades previstas no artigo 13º, alíneas a), b), c) e d).-----

Face ao exposto, e nos termos da informação prestada, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, alterar a taxa contributiva para a Segurança Social em 31,60%, a qual se aplica a todos os funcionários com contrato a termo e por tempo indeterminado, ingressados no quadro depois de 01/01/2006.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

4.5 Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses – Plano de Acção e Orçamento para o ano de 2010:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses, datado de 2 de Fevereiro do corrente ano, através do qual enviam para conhecimento o seu Plano de Acção e Orçamento para o ano de 2010.-----

O executivo Municipal tomou conhecimento.-----

4.6 Serviço de Finanças de Pinhel – Nota demonstrativa de impostos Municipais sobre imóveis:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pelo Serviço de Finanças de Pinhel, datado de 28 de Janeiro do corrente ano, através do qual enviam a nota demonstrativa da liquidação, correspondente ao ano de imposto de 2008 sobre os prédios urbanos e rústicos pertença do Município de Pinhel.-----

Seguidamente, o Exmo Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento do teor da informação prestada pelo Técnico responsável pela área de Património, emitida a 11 de Fevereiro do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

”Na presente nota demonstrativa estão reflectidos os valores patrimoniais de cada um dos prédios, bem como a isenção de cada um deles, em virtude de o artigo 11º do CIMI isentar as Autarquias locais do seu pagamento.-----

Todos os prédios discriminados na presente nota demonstrativa referente ao ano de 2008 estão isentos.”-----

O executivo Municipal tomou conhecimento.-----

4.7 Rodrigo Luís Pinheiro – Cancelamento de utilização de esgotos – consumidor n.º 88520:- Foi presente ao executivo Municipal uma carta remetida por Rodrigo Luís Pinheiro, datada de 4 de Janeiro do corrente ano, através da qual solicita que seja cancelada a taxa dos esgotos, uma vez que não usufrui da utilização da rede de saneamento público.-----

Seguidamente, o Exmo Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento do teor da informação prestada pelo Técnico responsável pela área do Património, emitida a 11 de Fevereiro do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

”Segundo informação do fiscal de leituras e cobranças, o requerente não está a usufruir do saneamento público, uma vez que, pelas condições, onde o terreno se encontra, não é possível a prestação do respectivo serviço por parte do Município. -----

Assim sendo, sou da opinião que o requerente deverá ser isento da referida taxa.”-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, remeter novamente o assunto ao Sector de Águas (Fiscalização), de forma a que seja emitida nova informação técnica.-----

2. Análise de informações do DOM

2.1.19 Concurso Público Internacional para Adjudicação do Serviço de Fornecimento de Refeições em refeitórios escolares do Concelho de Pinhel:-

Relativamente a este assunto, o Exmo Senhor Presidente deu conhecimento que tinha sido apresentada uma lista de erros e omissões do Caderno de Encargos pelo seguinte interessado – Eurest (Portugal) – Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda, conforme informação/proposta do júri do procedimento, documento n.º 3 que aqui se dá como integralmente reproduzido e vai ser anexado à presente acta, por fotocópia.-----



Deu ainda conhecimento que o júri do procedimento propõe:-----

a) Que sejam aceites as listas de erros e omissões do caderno de encargos anexas ao presente parecer, bem como os documentos de suprimento também anexos; -----

b) Que, em conformidade, a referida decisão seja junta às peças do procedimento que se encontram patentes na Plataforma de Contratação e todos os interessados que as tenham adquirido sejam imediatamente notificados desse facto. -----

c) Que especificamente seja solicitada autorização para a realização de despesa até ao montante de € 514.836,00 (quinhentos e catorze mil, oitocentos e trinta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Face ao exposto e nos termos da acta do júri apresentada, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar as listas de erros e omissões do caderno de encargos anexas ao presente parecer, bem como os documentos de suprimento também anexos.-----

Mais deliberou, por unanimidade, que, em conformidade, a referida decisão seja junta às peças do procedimento que se encontram patentes na Plataforma de Contratação e todos os interessados que as tenham adquirido sejam imediatamente notificados desse facto. -----

Por último, deliberou ainda, por unanimidade, autorizar a realização de despesa até ao montante de € 514.836,00 (quinhentos e catorze mil, oitocentos e trinta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

2.1.20 Proposta de realização de despesa – Contratação de refeições confeccionadas para alunos do pré-escolar e 1º Ciclo:- Relativamente a este assunto, o Exmo Senhor Presidente deu conhecimento que se encontra a decorrer o concurso público internacional para adjudicação do serviço de fornecimento de refeições em refeitórios escolares do Concelho de Pinhel.-----

Deu ainda conhecimento que, tendo sido previsto um prazo de execução da prestação de serviços de 3 anos, não foi tida em conta a especificidade do procedimento que deveria considerar o prazo de três anos lectivos.-----

No que respeita ao montante total previsto em orçamento, acrescentou que não se torna necessária a sua alteração, porém dado o erro verificado, deverá a verba prevista para o ano de 2012 ser distribuída também para o ano de 2013, no Pluri-Anual de Investimentos, não alterando assim o montante total previsto no orçamento.-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Face ao exposto, o executivo Municipal nos termos da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar a realização de despesa para o ano de 2013 para contratação de refeições confeccionadas para os alunos do pré-escolar e 1º Ciclo.-----

Considerando tratar-se da alteração de um documento aprovado pela Assembleia Municipal e no qual se pretende dotar o ano de 2013 e também nos termos do Código dos contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro deliberou ainda, por unanimidade, remeter este assunto à Assembleia Municipal para a competente autorização e aprovação.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

2.1.21 Contratos de Emprego de Inserção estabelecidos pelo Agrupamento de Escolas de Pinhel – Apoio Financeiro:- Foi presente ao executivo Municipal a informação interna n.º 112/2010, datada de 8 de Fevereiro do corrente ano, através da qual informam que terminaram os contratos de Emprego de Inserção estabelecidos entre o Município de Pinhel e o Instituto de Emprego e Formação Profissional, no passado dia 18 de Janeiro.-----

Informam que a Autarquia dispunha de 11 Contratos de Emprego de Inserção na área da Educação e que as auxiliares contratadas, através do Programa de Emprego e Inserção são imprescindíveis para o funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino.-----

Referem ainda que, e, de forma a colmatar a falta das auxiliares, o Agrupamento de Escolas de Pinhel apresentou uma candidatura ao Programa de Emprego e Inserção para celebração de contratos de emprego com as referidas auxiliares, com o objectivo de assegurar o funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino.-----

Por último, solicitam que seja aprovada a atribuição de um subsídio, no valor de € 12.484,60 (doze mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e sessenta cêntimos) ao Agrupamento de Escolas de Pinhel, de forma a colmatar as despesas inerentes ao Programa de Emprego e Inserção - (20% do rendimento - € 5.529,96; subsídio de refeição - € 5.918,22 e seguro de acidentes pessoais - € 1.036,42).-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Agrupamento de Escolas de Pinhel um apoio financeiro, no valor de 12.484,60 (doze mil



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

quatrocentos e oitenta e quatro euros e sessenta cêntimos), destinado ao fim indicado e a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras da Autarquia.-----

2.1.22 Listagem dos processos deferidos e indeferidos entre 05/02/2010 e 17/02/2010:- A Senhora Vereadora, Eng.^a Irene de Jesus Marques da Fonseca Fortunato deu conhecimento ao executivo Municipal da listagem dos processos deferidos e indeferidos, que por seu despacho, no uso da subdelegação, se anexa em pasta própria constituindo o documento n.º 2. -----

O executivo Municipal tomou conhecimento. -----

3. Pedidos de Apoio Financeiro

3.5 Serviços Sociais da Câmara Municipal de Pinhel – Pedido de Apoio Financeiro para apoio à realização de diversas actividades anuais:- Por proposta do Exmo Senhor Presidente, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir aos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Pinhel um apoio financeiro, no valor de € 40.000,00 (quarenta mil euros), para apoio à realização de diversas actividades anuais, a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras e mediante a celebração do competente protocolo.-----

Período de Intervenção do Público

(A Câmara verificou a inexistência de público)

Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às doze horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, lavrou-se a presente acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, Eng.º António Luís Monteiro Ruas e por mim, Alfredo Manuel dos Santos, Coordenador Técnico que a secretariei. -----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Paços do Município, aos 19 de Fevereiro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Eng.º António Luís Monteiro Ruas)

O Coordenador Técnico

(Alfredo Manuel dos Santos)